

Boletim de Serviço

nº 699 de 19 de abril de 2023 - Extraordinário

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100
Telefone: (31) 3409 9612 | www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg

CAMILO SANTANA

Ministro da Educação

ARTHUR CHIRO

Presidente da Ebserh

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

FABIANA MARIA KAKEHASI

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA _____	04
PORTARIA-SEI Nº 351/2023, de 17 de abril de 2023.....	04
PORTARIA-SEI Nº 396/2023, de 19 de abril de 2023.....	06
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA _____	07
PORTARIA-SEI Nº 397/2023, de 18 de abril de 2023.....	07
PORTARIA-SEI Nº 398/2023, de 18 de abril de 2023.....	08
GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE _____	09
PORTARIA-SEI Nº 387/2023, de 18 de abril de 2023.....	09
GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA _____	10
PORTARIA-SEI Nº 388/2023, de 19 de abril de 2023.....	10

Portaria - SEI nº 351, de 17 de abril de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para acompanhamento de estoques de quimioterápicos e para definições de condutas em oncologia em situação de contingência, ligada à Gerência de Atenção à Saúde. A Comissão tem o propósito de acompanhamento rigoroso de estoques de quimioterápicos e avaliação de conduta mediante falta de medicamento, por meio de:

1. elaboração de protocolos para definição quanto a possibilidade de tratamentos alternativos ou necessidade de transferência de paciente a serviço que disponha de terapia mais adequada;
2. adequada orientação dos pacientes e equipes assistenciais;
3. reorganização de fluxos administrativos no Ambulatório Borges da Costa com especial atenção para as mudanças de APAC.

Art. 2º Designar os membros para composição da Comissão:

Representantes da gestão da Onco-hematologia

Lucas Henrique Lobato de Araújo

Patrícia Paula Dias de Sá

Juliana Patrícia Faustino de Oliveira

Representantes da Farmácia

Maria das Dores Graciano Silva

Glauber Meireles Maciel

Georgiane de Castro Oliveira

Representantes da Hematologia

Roberta Oliveira de Paula e Silva

Daniel Dias Ribeiro

Julia Pereira Torga

Representantes da Hematologia Pediátrica

Márcia Kanadani Campos

Mitiko Murao

Representantes da Oncologia

Ellen Brandão Leite Faria

Carolina Martins Vieira

Thaís de Melo Passarini

Representantes da Oncologia Pediátrica

Eduardo Ribeiro Lima

Karine Correa Fonseca

Representantes da Enfermagem da Onco-hematologia

Daniele Cristina de Oliveira Saturnino

Nicolle Silva de Menezes

Representante do Serviço Social

Denise das Dores

Representante dos Residentes

Gustavo Drummond Pinho Ribeiro

Art. 2º A comissão terá duração de 6 meses, com possibilidade de prorrogação da vigência, a depender da situação dos estoques.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado eletronicamente)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 396/23, de 18 de Abril de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria -SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução Nº 71, de 28 de junho de 2018,

Resolve:

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para **AQUISIÇÃO DE CADARÇO BRANCO**, por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso II, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

- . Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 223****
- . Raphael Salomão da Fonseca, SIAPE: 225****

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinatura eletrônica)

Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 397, de 18 de abril de 2023

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG/EBSERH) e considerando o previsto no art. 26 § 3º do do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, bem como a indicação da área demandante ([29065720](#))([29118878](#))([29119579](#))([29190383](#))([29214322](#)), resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando à aquisição de equipamento Firewall para suprir demandas do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG) administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I - Aguinaldo de Matos Fonseca, SIAPE: 225**** - Coordenador da Equipe de Planejamento

II-Wellington Silva Dias, SIAPE: 223**** -Integrante administrativo

Art. 3º A Equipe técnica composta por esta portaria será :

I- Régia Rúbia Oliveira Saraiva , SIAPE 175**** -Integrante técnica

Art. 4º A Equipe de fiscalização do contrato será composta por :

I- Aguinaldo de Matos Fonseca, SIAPE: 225**** -Gestor do contrato

II-Adriano Fonseca de Oliveira, SIAPE:235****-Fiscal do contrato

Art.5º O prazo de conclusão dos trabalhos da EPC será de 60 dias a contar da assinatura deste documento

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinado eletronicamente)
Elizete Maria da Silva Neme
Gerente Administrativo do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 398, de 18 de abril de 2023

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG/EBSERH) e considerando o previsto no art. 26 § 3º do do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, bem como a indicação da área demandante([28786713](#))([29235203](#)), resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando à contratação de empresa especializada para a instalação de sistema CFTV no Prédio Principal e nos Anexos do Hospital das Clínicas da UFMG, filial EBSERH. em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I - Jean Lucan Martins Vieira, SIAPE: 225****- Coordenador da Equipe de Planejamento

II- Ivaner Oliveira Rodrigues, SIAPE: 226****-

III- Gabriel Alves Ferreira Dias, SIAPE: 225****

IV - Aguinaldo de Matos Fonseca, SIAPE: 225****

V-Maristela Brum de Oliveira, SIAPE:316****

VI- Victoria Helena Moreira dos Santos, SIAPE:227****-Integrante Administrativo

Art. 3º O prazo de conclusão dos trabalhos da EPC será de 120 dias a contar da assinatura deste documento

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinado eletronicamente)
Elizete Maria da Silva Neme
Gerente Administrativo do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 387, de 18 de abril de 2023

A GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria-SEI nº 97, de 01 de julho de 2022, e;

Considerando que os documentos intitulados "Laudo Suplementar" e "Espelho da AIH", a nosso juízo, tem natureza administrativa e como objetivo ser peça de apresentação da conta hospitalar ao Sistema Único de Saúde SUS municipal de Belo Horizonte;

Considerando o volume de atendimentos e procedimentos realizados pela instituição, a exigência de assinatura de Diretor Clínico e do Médico Solicitante nos supracitados documentos para fins de faturamento causa atrasos e dificuldades que poderiam inviabilizar o fluxo informativo e de encaminhamento da conta hospitalar;

Considerando que para emissão dos supracitados documentos há conferência prévia de todo o prontuário por parte da auditoria médica, que certifica todos os procedimentos a serem faturados e cobrados,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI nº 1245/2022, de 13 de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço HC-UFMG Nº 622 em 14 de dezembro de 2022.

Art. 2º Determinar que o "Laudo Suplementar" e "Espelho da AIH" sejam assinados por profissionais Assistentes em Administração, no caso de servidores da UFMG e Assistentes Administrativos, no caso de funcionários da Ebserh, lotados na UPIA -Unidade de Processamento da Informação Assistencial do HC-UFMG/Ebserh, responsáveis pelo processamento das contas, devidamente credenciados, que assinarão em nome da Gerente de Atenção à Saúde.

Art.3º Designar os profissionais abaixo relacionados para assinatura do "Laudo Suplementar" e "Espelho da AIH", conforme Art.2º da presente Portaria.

NOME	CARGO	SIAPE
ALAN CARLOS MONSERAT DE ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	224****
ANDRE HENRIQUE ARAUJO SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	223****
CAMILA TEIXEIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	327****
CAROLINE DELLACCOCH MARTINS DE CONCEIÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	222****
FARLEN MATIAS PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	235****
IEDA WALQUI DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	224****
NATHALIA RESENDE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	225****
PATRICIANE HERMOGENES VERTELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	225****
RAUL GUILHERME ESTANISLAU	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	222****
SIRCIANE NAIMAR SARAIVA SAMPAIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	223****
WILLIAN VALADARES DO CARMO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	223****
ELIZETE APARECIDA SOARES	ANALISTA ADMINISTRATIVO/GESTÃO EM SAÚDE/CHEFIA DA UNIDADE	243****

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinatura eletrônica)

Profa. Luciana Cristina dos Santos Silva

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 388, de 19 de abril de 2023

RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL PIC/EBSERH HC-UFMG SEI Nº 11/2023

A GERENTE DE ENSINO E PESQUISA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), GESTÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado PRELIMINAR dos classificados para recebimento de uma cota de bolsa do Programa de Iniciação Científica patrocinado pela EBSERH (PIC/EBSERH) e gerido pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), após análise das propostas dos candidatos, realizada pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica (CIIC) do HC-UFMG, conforme prevê o Edital-SEI nº 11/2023, de 24 de março de 2023.

1. Classificação Preliminar dos candidatos que serão contemplados com uma cota de bolsa do PIC/EBSERH.

Classificação	Nome do candidato	Pontuação final
1º	Vandack Alencar Nobre Júnior	63,9
2º	Ana Cristina Simões e Silva	58,35
3º	Silvia Ferreira de Sousa	57,55
4º	Paulo Caramelli	55,35
5º	Maria do Carmo Pereira Nunes	55,2
6º	Fernando Marcos Reis	54,9
7º	Melissa Orlandin Premaor	54,55
8º	Jussara de Souza Mayrink Novais	54,5

2. Foram apresentadas 22 propostas, todas com inscrições homologadas. A relação completa das propostas aprovadas e não aprovadas, com as respectivas pontuações e classificação, será enviada pelo CIIC diretamente ao endereço eletrônico dos candidatos.

Art. 2º - Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar a partir do dia 20 de abril de 2023 até às 18h do dia 23 de abril de 2023 (horário oficial de Brasília/DF) por meio de e-mail dirigido ao Comitê Institucional de Iniciação Científica do HC-UFMG/EBSERH, através do e-mail: pesquisagep.hc-ufmg@ebserh.gov.br. Em caso de indeferimento, o comitê submeterá à avaliação da GEP para deliberação final. No ASSUNTO DO E-MAIL incluir a informação: Recurso PIC HC-UFMG/EBSERH 2023- NOME DO ORIENTADOR. Não serão aceitos, em hipótese alguma, recursos fora dos prazos estipulados no Edital.

2.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 19 de abril de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

(Assinatura eletrônica)
Profa. Fabiana Maria Kakehasi
Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFMG/Ebserh